



ÓRGÃO OFICIAL

MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Fernando de Abreu, nº 18, Centro – Rio Novo do Sul/ES – Cep: 29290-000
Tel./Fax (28)3533-1780 – CNPJ: 27.165.711/0001-72

Rio Novo do Sul/ES – 27 DE FEVEREIRO DE 2023 – EDIÇÃO N.º 544

PODER EXECUTIVO MUNICIPAL Lei Orgânica do Município de Rio Novo do Sul-ES Art. 84 Lei N.º. 205/2003 de 19 de Dezembro de 2003

ATOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

EDIÇÃO N.º 544

DECRETO

DECRETO N.º 785, DE 23 DE FEVEREIRO DE 2023.
ALTERA DECRETO MUNICIPAL N.º 715/2022, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, bem como o art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e demais normas que regem a matéria, e
CONSIDERANDO o OF/SEMUS/N.º 087/2023, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde de Rio Novo do Sul/ES, protocolizado sob o n.º 000865/2023, solicitando a alteração dos membros do Conselho Municipal de Saúde designados através do Decreto 715/2022;

DECRETA

Art. 1º O art. 1º do Decreto Municipal n. 715, de 21 de março de 2022, passa a vigor com a seguinte redação:

“Art. 1º

GESTORES E PRESTADORES DE SERVIÇOS

I – Representante da Secretaria Municipal de Saúde:

- a) Titular: Viviani Silva Hemerly.
- b) Suplente: Alini Ferreira.

II – Representante da Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

- a) Titular: Roxana Dias.
- b) Suplente: Karla Schayder Sartório da Silva.

III – Representante da Secretaria Municipal de Assistência Social:

- a) Titular: Cristiane de Almeida Dutra Costa.
- b) Suplente: Bruna Andrade Rohr.

PROFISSIONAIS DE SAÚDE

I – Representante da Classe Odontológica:

- a) Titular: Felipe Santos Pascoal.
- b) Suplente: Mariana Scheidegger Barros.

II – Representante da Classe Médica:

- a) Titular: Antonio de Almeida e Silva.
- b) Suplente: Victor Amaral Almeida e Silva.

III – Representante da Classe de Enfermagem:

- a) Titular: Camila Nunes de Jesus Marconcini.
- b) Suplente: Vanessa Rossi Marcon.

USUÁRIOS

I – Representante da Associação Pestalozzi de Rio Novo do Sul:

- a) Titular: Odete Maria Pinheiro Athayde.
- b) Suplente: Leonardo Cintra Freitas.

II – Representante da Associação Escola Família Agrícola:

- a) Titular: Ediran da Silva Cicilioti.
b) Suplente: Danila Benevides Dias de Oliveira.

III – Representante da Paróquia Santo Antônio de Pádua:

- a) Titular: Maria Goreti de Freitas.
b) Suplente: Edilse Leitão.

IV – Representante da Associação Rionovense dos Imigrantes Suíços (ARIS):

- a) Titular: Lidiel Silva Scherrer.
b) Suplente: Euzinete Rohr Decotti.

V – Representante da Associação dos Catadores de Materiais Recicláveis do Município de Rio Novo do Sul:

- a) Titular: Ilcinéia Pinto das Dores
b) Suplente: José Marcos da Silva Chagas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul (ES), 23 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 07, DE 24 DE FEVEREIRO DE 2023.

DESIGNA MEMBROS DA COMISSÃO DE SELEÇÃO PARA PROCESSAR E JULGAR CHAMAMENTOS PÚBLICOS COM ORGANIZAÇÕES DA SOCIEDADE CIVIL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, Estado do Espírito Santo, usando de suas atribuições legais, conforme determina o art. 30 da Constituição Federal, art. 71, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que a Lei Federal n.º 13.019/2014 estabelece o regime jurídico das parcerias voluntárias entre a administração pública e as organizações da sociedade civil, em regime de mútua cooperação, para consecução do interesse público;

CONSIDERANDO a definição do art. 2º, inciso X, e a determinação do §1º do art. 27, todos da Lei Federal n.º 13.019/2014, estabelecendo a necessidade de criação de uma Comissão de Seleção para processar e julgar chamamentos públicos;

RESOLVE

Art. 1º Ficam designados os membros a seguir para constituírem a Comissão de Seleção, conforme determina a Lei Federal n.º 13.019/2014, sob a presidência do primeiro:

I – JÉSSICA MOREIRA TOGNERI – Matrícula n. 041126;

II – ANA PAULA LOUZADA MOREIRA – Matrícula n. 00185-6; e

III – CLAUDIANE LOUZADA WETLER – Matrícula n. 00930-0.

Art. 2º A Comissão de Seleção aqui nomeada desenvolverá os seus trabalhos de acordo com as regras estabelecidas pela Lei Federal n.º 13.019/2014.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito final em 31 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito,

Rio Novo do Sul/ES, 24 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
PREFEITO MUNICIPAL

EDUCAÇÃO

PORTARIAS

PORTARIA SEMEC N.º 003/2023 de 27 de janeiro de 2023

Dispõe sobre a reabertura de inscrição do Processo de Carga Horária Especial para os Profissionais de Ensino em Regência de Classe e em Função Pedagógica.

O Prefeito Municipal de Rio Novo do Sul/ES, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, no uso de suas atribuições legais, faz saber que, reabrirá nos termos da Lei Municipal Nº 422/10 de 23 de novembro de 2010, PROCESSO DE CARGA HORÁRIA ESPECIAL EM REGÊNCIA DE CLASSE NAS DISCIPLINAS DE ARTES E EDUCAÇÃO FÍSICA, E EM FUNÇÃO PEDAGÓGICA.

I- DAS DISPOSIÇÕES INICIAIS

1.1 - Aplicar ao profissional de ensino, ocupante de cargo efetivo, que esteja no exercício de regência de classe, coordenação escolar e função pedagógica, a Carga horária especial (CHE) prevista no art. 29 da Lei 422/2010 (Estatuto dos Profissionais do Magistério Público Municipal) Lei 736, de 26 de dezembro de 2017.

1.2 - A carga horária especial é caracterizada como exercício temporário de atividades de Magistério, de excepcional interesse do ensino, atribuída ao professor efetivo em função de regência de classe, que não acumule cargos.

1.3 - O número de horas aula semanais, correspondente à carga horária especial, não excederá a 15 (quinze) horas.

1.4 - A ampliação da Carga Horária do professor em função pedagógica não excederá a 15 (quinze) horas.

1.5 - Em todas as concessões de Carga Horária Especial, será observada a vedação legal de acumulação ilegal de cargos, conforme preceitua a Constituição Federal Artigo 37, § e Artigo 40, § 11 e o decreto Estadual nº 2724 R de 06 de abril de 2011, Artigo 1º, § 2º e artigo 2º.

1.6- Todos os trabalhos serão coordenados pela SEMEC, através de Comissão Especial. A Comissão Especial foi constituída por ato do Prefeito Municipal, através de Decreto Nº 752 com a nomeação dos seguintes servidores: Edina Marta Pessini da Silva, Hellem Bernado de Oliveira e Renata de Cássia dos Santos Mameri.

II- DAS VAGAS

2.1 - A carga horária especial será autorizada nos seguintes casos:

- I- Vacância;
- II- Ampliação efetiva da carga horária do currículo escolar;
- III- Funcionamento da escola em tempo integral;
- IV- Caracterização de necessidade de acordo com critérios estabelecidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura;
- V- Quando ocorrer substancial aumento de matrícula.

III- DAS INSCRIÇÕES

3.1 – O profissional de ensino que esteja no exercício de regência de classe, coordenação escolar e função pedagógica e não acumule cargo, deverá fazer sua inscrição, no período estabelecido por esse Edital, preenchendo ficha de inscrição conforme anexo I.

3.2 - As inscrições serão realizadas na secretaria Municipal de Educação e Cultura, no período de 30 de janeiro de 2023 até 31 de março de 2023, das 8:00 às 16:00 horas.

3.3- O processo de inscrição deverá ser instruído com:

- I- Requerimento, conforme modelo próprio, fornecido pela SEMEC; Anexo I
- II- Contracheque;
- III- Comprovante de assunção na Escola.

IV- DA CLASSIFICAÇÃO

4.1 - Os candidatos serão classificados por cargo e por função, por escola e classificação geral conforme sua inscrição.

4.2 - Para inclusão do professor em função de regência de classe na carga horária especial será observada a seguinte ordem de prioridade:

- I- O professor com maior tempo de efetivo exercício na Unidade escolar onde surgiu a vaga;
- II- O professor com maior tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Educação;
- III- Mais idoso;

4.3 - Para inclusão do professor em função pedagógica na carga horária especial observar-se-á os seguintes casos:

- I- Estar desempenhando a função na Unidade Escolar ou Secretaria Municipal de Educação;
- II- Estar atuando em escola com dois turnos de funcionamento;
- III- Coordenar atividades pedagógicas essenciais, de excepcional interesse do ensino.

V-DA ESCOLHA

5.1 - Os inscritos serão convocados observando a classificação, mediante surgimento de vagas remanescentes.

5.2 – A chamada para a escolha de vagas remanescentes será feita respeitando o disposto nos itens do presente Edital, com convocação determinando data, local e hora.

VI-DAS DISPOSIÇÕES FINAIS E TRANSITÓRIAS

6.1 – No final do ano letivo de 2023, o professor que estiver com Carga Horária Especial será submetido a avaliação do seu rendimento profissional. (Anexo II). Ficando evidenciada insuficiência, nota inferior a 80 pontos do desempenho profissional, acarretará no impedimento de se inscrever no Processo de Carga Horária Especial do ano subsequente.

6.2 - A inclusão do professor na carga horária especial dar-se-á em caráter temporário.

6.3 - A Secretária Municipal de Educação e Cultura é competente para autorizar a carga horária especial.

6.4 - O valor da hora-aula de trabalho na carga horária especial será igual ao valor da hora de trabalho na carga básica.

6.5 - Sobre o valor da hora de trabalho na carga horária especial será calculado proporcionalmente, em relação ao valor da hora de trabalho estabelecida para a carga horária de 25 (vinte e cinco) horas semanais, em cada padrão.

6.6 – A Carga Horária Especial será automaticamente suspensa quando o servidor se afastar de suas atividades, por motivo justificado, por período superior a 15(quinze) dias consecutivos no decorrer do período de inclusão do professor na carga horária especial, em razão do excepcional interesse do ensino.

6.7 - O pagamento dos valores referentes à Carga Horária Especial será automaticamente restabelecido após o término do afastamento.

6.8 - O servidor que se afastar por período superior a 15 (quinze) dias intercalados ou contínuos não receberá o valor relativo à Carga Horária Especial (CHE) referente aos dias excedentes, devendo estes dias ser imediatamente comunicado por meio de ofício a Secretaria Municipal de Educação para providências junto ao RH.

6.9 – O profissional que solicitar o cancelamento da Carga Horária Especial antes do término do período previsto ficará impedido de ampliar sua carga horária no ano da desistência.

6.10 A Carga Horária Especial poderá ser revogada, se cessada a necessidade da Rede Municipal de Ensino ou quando o profissional não corresponda satisfatoriamente e receba avaliação negativa do diretor da escola ou da SEMEC quando estiver em exercício em escola da zona rural.

6.11 – Será tornada sem efeito a inclusão de professor na Carga Horária Especial quando promovida em desacordo com o disposto neste Edital, hipótese em que houver indevidamente recebido.

6.12 – Ao diretor da unidade escolar cabe a responsabilidade pela avaliação e controle da concessão da Carga Horária Especial, exceto nas escolas rurais, as quais são de responsabilidade da SEMEC.

6.13 – Baixado o ato de autorização na Carga Horária Especial compete ao Setor de Pagamento de Pessoal da Prefeitura Municipal e dos Recursos Humanos adotarem as providências quanto ao pagamento.

6.14 – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se todas as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul, 27 de janeiro de 2023.

JOCENEI MARCONSINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIN MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

ANEXO I
CADASTRAMENTO PARA CARGA HORÁRIA ESPECIAL DE PROFESSOR

NOME: _____
 MATRÍCULA: _____ CARGO MaMP _____ DATA DE ADMISSÃO: _____
 HABILITAÇÃO: _____
 UNIDADE DE EXERCÍCIO: _____
 DATA DE ASSUNÇÃO NA ESCOLA ____/____/____ DATA NASC.: ____/____/____
 EMAIL- _____
 TURNO DE EXERCÍCIO: () MATUTINO () VESPERTINO
 TELEFONE FIXO: _____/CELULAR: _____
 MANIFESTA INTERESSE POR AMPLIAR A CARGA HORÁRIA ATÉ 40 (QUARENTA) HORAS SEMANAIS, ESTANDO CIENTE DE QUE TERÁ PRIORIDADE, PELA ORDEM, O PROFISSIONAL:
 I- O professor com maior tempo de efetivo exercício na Unidade Escolar onde surgiu a vaga;
 II- O professor com maior tempo de efetivo exercício na Rede Municipal de Educação;
 III- Mais idoso.

Rio novo do Sul, _____ de _____ de 2023

ANEXO II
 AVALIAÇÃO DO PROFESSOR EM CARGA HORÁRIA ESPECIAL

O PROFESSOR	Insuficiente (Nota 1)	Regular (Nota 3)	Bom (Nota 4)	Ótimo (Nota 5)
1. Tratou todos os alunos com cortesia e sem distinção de cor, raça, sexo ou qualquer outra forma de discriminação?				
2. Relacionou-se bem com os alunos?				
3. Foi pontual e assíduo em seu horário de trabalho?				
4. Demonstrou segurança e domínio de conteúdo no desenvolvimento das aulas, apresentando iniciativa, autonomia e flexibilidade?				
5. Executou todos os registros necessários à documentação escolar, mantendo-os atualizados.				
6. Participou efetivamente de reuniões, grupos de estudo e outros eventos promovidos pela escola ou SEMEC.				
7. Explicou de forma prática o que estava sendo estudado, relacionando com exemplos e comparações do cotidiano, usou um vocabulário compreensível e explicou o significado de termos desconhecidos?				
8. Manteve o controle emocional, com postura razoável diante dos conflitos e estabeleceu estratégias para resoluções de problemas?				
9. Fez a avaliação diagnóstica dos alunos a fim de verificar os conhecimentos básicos e proporcionou atividades de nivelamento para sanar as dificuldades encontradas?				
10. Ao necessitar se ausentar, deixou o planejamento preparado juntamente com todo o material que será utilizado ?				
11. Evitou fazer uso do celular durante as aulas sem ser para fins pedagógicos?				
12. Preocupou-se com o aluno que não apresenta um bom rendimento ou aquele aluno com desenvolvimento avançado ofertando atividades individualizadas?				

PORTARIA SEMEC Nº 004/2023, 01 de fevereiro 2023.
Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;
Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;
Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;
Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;
E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 15 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V OTAVIANA KOPPE ALMEIDA, Turmas: 1º ano A, 1º ano A¹, 3º ano A, 3º ano A¹ e 4º A, AULAS DE ARTES, na vaga Classe Vaga, turno Matutino, a partir de 01 de fevereiro de 2023, na EMEF "BODART" JÚNIOR".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 01 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 005/2023, 01 de fevereiro 2023.
Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;
Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;
Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;
Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;
E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 15 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V ADRIANA SCHEIDEGGER M. MARINATO, na Coordenação Escolar, turno MATUTINO, a partir de 01 de fevereiro de 2023, na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 01 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 006/2023, 01 de fevereiro 2023.
Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;
Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;
Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;
Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;
E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 15 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V VIVIAN AMARAL BATISTA PEÇANHA, Turma Pré II A, Maternal I A, Maternal II A, Maternal III A, Maternal III A¹ turno Matutino, Turma Disciplina Artes, Classe vaga, a partir de 01 de fevereiro de 2023, na EMEIEF Vital Lucas

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 01 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 007/2023, 01 de fevereiro 2023.
Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 12 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V MARGARETH TOGNERI MARTINS, turma 2º ano A, 5º ano A, Pré I B¹, 4º Ano B, disciplina ARTES, na vaga CLASSE VAGA, turno MATUTINO e VESSPERTINO, a partir de 01 de fevereiro de 2023, na EMEIEF VITAL LUCAS.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 01 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 008/2023, 01 de fevereiro 2023.

Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da Educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 15 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V JÉSSYCA PAULA PONTES S. ROSSI, na Coordenação Escolar, turno VESPertino, a partir de 01 de fevereiro de 2023, No CEI "Joaquina Nogueira".

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 01 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 009/2023, 01 de fevereiro 2023.

Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 12 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, do Professor MaMPB V MARCOS MENDONÇA DE SOUZA, na Vaga do Professor Gabriel Galante Brezinski, Turmas Maternal II B, Maternal III B, Pré I B¹, Turno Vespertino, na EMEIEF Vital Lucas e Maternal I B¹, Classe vaga, Turno Vespertino, no CEI "Joaquina Nogueira" DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 01 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 010/2023, 01 de fevereiro 2023.

Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;
 Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;
 Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;
 E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 06 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, do Professor MaMPB V ARIOSTO DE CASTRO DE AMORIM JÚNIOR, na Vaga do Professor Gabriel Galante Brezinski(encontra-se cedido para o CRAS), Turmas 3º ano B e 4º ano B, DISCIPLINA DE EDUCAÇÃO FÍSICA, a partir de 01 de fevereiro de 2023 com lotação na EMEIEF “ Vital Lucas”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 01 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
 Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
 Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 011/2023, 01 de fevereiro 2023.
 Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;
 Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;
 Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;
 Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;
 E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 03 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V ROSIMERY MASSOLARI LOUZADA, turma 5º ANO , disciplina ARTES, na vaga CLASSE VAGA , turno MATUTINO, a partir de 01 de fevereiro de 2023, na EMEIEF QUARTEIRÃO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 01 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
 Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
 Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 012/2023, 01 de fevereiro 2023.
 Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;
 Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;
 Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;
 Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;
 E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 15 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V DOLORES ANDRADE PAIXÃO, Turma 1º ano B, 1º ano B¹, 2º ano B, 2ºano B¹, 3º ano B, Disciplina Artes, Vaga Classe Vaga, turno VESPERTINO, a partir de 01 de fevereiro de 2023, na EMEF “BODART” JÚNIOR”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

Rio Novo do Sul/ES, 01 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
 Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
 Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 013/2023, 01 de fevereiro 2023.
 Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;
 Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;
 Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;
E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 15 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V JANE DE OLIVEIRA SANTOS, Turma 5º ano A, 5º ano A¹, 4º ano B, 4º ano B¹, 5º ano B, Disciplina Artes, Vaga Classe Vaga, turno MATUTINO/ VESPERTINO, a partir de 01 de fevereiro de 2023, na EMEF “BODART” JÚNIOR”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 01 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 014/2023, 01 de fevereiro 2023.
Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 15 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V HELOISA SERPA NUNES, Turma Pré I e Pré II, 1º ano, 2º ano, 3º ano, 4º ano, Disciplina Artes, Vaga Classe Vaga, turno MATUTINO/VESPERTINO, a partir de 01 de fevereiro de 2023, na EMEIEF “Quarteirão”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 01 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 015/2023, 01 de fevereiro 2023.
Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 15 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V ROSIMÉLIA FREITAS CASTELLARI BAGATOL, Turma Maternal III A¹, Pré I A, Pré I A¹, Pré II A, Pré II A¹, Disciplina Artes, Vaga Classe Vaga, turno MATUTINO, a partir de 01 de fevereiro de 2023, no CEI “Joaquina Nogueira”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 01 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 016/2023, 01 de fevereiro 2023.
Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 15 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA SUZIANE KOPPE ALMEIDA ALVES, Turma Maternal I B, Vaga Classe vaga, Disciplina Artes ; Maternal II B, Maternal II B¹, Maternal III B, Maternal III B¹, Disciplina Artes, Vaga da Professora Vânia Miguel Rangel (encontra-se em Localização Provisória na EMEIEF “ Vital Lucas”), turno VESPERTINO, a partir de 01 de fevereiro de 2023, no CEI “ Joaquina Nogueira”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 01 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 017/2023, 01 de fevereiro 2023.

Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 15 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V ANA ELÍZIA HARTUIQ DEBARBA, Maternal I B¹, Turma Pré I B, Pré I B¹, Pré II B, Pré II B¹, Disciplina Artes, Vaga da Professora Vânia Miguel Rangel (encontra-se em Localização Provisória na EMEIEF “Vital Lucas”), turno VESPERTINO, a partir de 01 de fevereiro de 2023, no CEI “ Joaquina Nogueira”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 01 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 018/2023, 01 de fevereiro 2023.

Dispõe sobre a carga Horária especial do profissional da educação.

O PREFEITO MUNICIPAL E A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DE RIO NOVO DO SUL, usando de suas atribuições legais,

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

Considerando a Lei nº 11.393 de 03 de setembro de 2021, que institui o Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI;

E considerando o art. 31 da Resolução do CNE/CEB nº 07 de 14 de dezembro de 2010.

RESOLVE:

Art. 1º - Determinar a Carga Horária Especial de 15 HORAS SEMANAIS, sujeito a suspensão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, da Professora MaMPA V LARISSA MICHELLE DE OLIVEIRA AGNOLETI, Programa Escola Tempo Integral (PROETI), Turma 1º ao 5º ano Ens. Fundamental, na vaga CLASSE VAGA, turno VESPERTINO, a partir de 01 de fevereiro de 2023, No EMPEF “Oreste Bernardo”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrários.

Rio Novo do Sul/ES, 01 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC N.º 019/2023 de 01 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a Localização por Remoção de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;
 Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;
 Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;
 Considerando o Edital SEMEC 003/2022, que regulamenta o Processo de Concurso de Remoção de Professores efetivos da Rede Municipal;
RESOLVEM:

Art. 1º - Determinar a Localização da profissional de Educação efetiva, a professora MAMPA V VANIA MIGUEL RANGEL, com 25 horas, no CEI JOAQUINA NOGUEIRA, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
 Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
 Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC N.º 020/2023 de 01 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a Localização Provisória de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

RESOLVEM:

Art. 1º - Localizar, até 22 de dezembro do decorrente ano, a profissional da Educação, a professora MAMPA V VANIA MIGUEL RANGEL, com 25 horas, Turma 2º ANO do Ensino Fundamental, Turno Matutino da EMEIEF "Vital Lucas", na vaga Classe Vaga, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
 Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
 Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC N.º 021/2023 de 01 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a Localização Provisória de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais ;

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

RESOLVEM:

Art. 1º - Localizar, até 22 de dezembro do decorrente ano, a profissional da Educação, a professora MAMPA V CLAUDIA RENATA DE OLIVEIRA MORAES, com 25 horas semanais, Turma 1º ANO do Ensino Fundamental, Turno Matutino da EMEIEF "Vital Lucas", na vaga Classe Vaga, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
 Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
 Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
 Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC N.º 022/2023 de 01 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a Localização Provisória de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais;

Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;

Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;

Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;

Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;

RESOLVEM:

Art. 1º - Localizar, até 22 de dezembro do decorrente ano, a profissional da Educação, a professora MAMPA V CAMILA ANDREA DE SOUZA PEREIRA, com 25 horas semanais, Turma 3º ANO do Ensino Fundamental, Turno Vespertino da EMEIEF "Vital Lucas", na vaga Classe Vaga, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC N.º 023/2023 de 01 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a Localização Provisória de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;
Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;
Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;
Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;
Considerando que o Professor Adelson de Paula Leal se encontra excedente em uma turma na EMEIEF Quarteirão em decorrência de redução de turmas;

RESOLVEM:

Art. 1º - Localizar, até 22 de dezembro do decorrente ano, o profissional da Educação, o professor MAMPA V ADELSON DE PAULA LEAL, com 15 horas semanais, 2 turmas do Professor Gabriel Galante Brezinski (encontra-se cedido para o CRAS) e 3 turmas classes vagas, Turnos Matutino e Vespertino na EMEIEF “Vital Lucas”, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC N.º 024/2023 de 01 de fevereiro de 2023.

Dispõe sobre a Localização Provisória de profissional da Educação e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais;
Considerando a Lei 422/2010 de 23 de novembro de 2010;
Considerando a Lei 736/2017 de 26 de dezembro de 2017;
Considerando a Lei 492/2012 de 04 de abril de 2012;
Considerando a Lei 11.738 de 16 de julho de 2008;
Considerando que o Professor SAULO CEZAR PACHECO BATISTA se encontra excedente em duas turmas no CEI “Joaquina Nogueira” em decorrência de redução de turmas;

RESOLVEM:

Art. 1º - Localizar, até 22 de dezembro do decorrente ano, o profissional da Educação, o professor MAMPA V SAULO CEZAR PACHECO BATISTA, com 06 horas semanais, 2 turmas do Professor Gabriel Galante Brezinski (encontra-se cedido para o CRAS), Turno Matutino na EMEIEF “Vital Lucas”, a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 025/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;
Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.
Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.
Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.
Considerando a Lei nº 11.393 de 03 de setembro de 2021, que institui o Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI;
Considerando os dispostos do Edital 002/2022 de 16 de novembro de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V OLÍVIA THOMSON CANDEA, na vaga da Professora Claudia Renata de Moraes (encontra-se em Localização Provisória na EMEIEF Vital Lucas), TURMA DISCIPLINA 1º ao 5º ANO ENS. FUNDAMENTAL, Integral, P1, turno MATUTINO/VESPERTINO, com 40 horas semanais, a partir de 01/02/2023, com lotação na EMPEIEF CACHOEIRINHA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.
Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 026/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.
HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;
Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.
Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.
Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.
Considerando a Lei nº 11.393 de 03 de setembro de 2021, que institui o Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI;
Considerando os dispostos do Edital 002/2022 de 16 de novembro de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V ADRIANE SILVA FERNANDES, na vaga Classe Vaga, TURMA DISCIPLINA 1º ao 5º ANO ENS. FUNDAMENTAL, Integral, P2, turno MATUTINO/VESPERTINO, com 40 horas semanais, a partir de 01/02/2023, com lotação na EMPEIEF CACHOEIRINHA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 027/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.
HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;
Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.
Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.
Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.
Considerando a Lei nº 11.393 de 03 de setembro de 2021, que institui o Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI;
Considerando os dispostos do Edital 002/2022 de 16 de novembro de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V DAYANE MENEGARDO MARINATO, na vaga Classe Vaga, TURMA DISCIPLINA 1º ao 5º ANO ENS. FUNDAMENTAL, Integral, P1, turno MATUTINO/VESPERTINO, com 40 horas semanais, a partir de 01/02/2023, com lotação na EMPEIEF IVO MENEGARDO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 028/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.
HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;
Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.
Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.
Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.
Considerando a Lei nº 11.393 de 03 de setembro de 2021, que institui o Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI;
Considerando os dispostos do Edital 002/2022 de 16 de novembro de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V ROSIMARIA KOPPE DA SILVA, na vaga Classe Vaga, TURMA DISCIPLINA 1º ao 5º ANO ENS. FUNDAMENTAL, Integral, P2, turno MATUTINO/VESPERTINO, com 40 horas semanais, a partir de 01/02/2023, com lotação na EMPEIEF IVO MENEGARDO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 029/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 11.393 de 03 de setembro de 2021, que institui o Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI;

Considerando os dispostos do Edital 002/2022 de 16 de novembro de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V PALOMA FERREIRA TRAVEZANI GIANIZELI, na vaga da Professora Camila Andreia de Souza (Encontra-se em Localização Provisória na EMEIEF Vital Lucas), TURMA DISCIPLINA 1º ao 5º ANO ENS. FUNDAMENTAL, Integral, P2, turno MATUTINO/VESPERTINO, com 40 horas semanais, a partir de 01/02/2023, com lotação na EMPEF ORESTE BERNARDO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 030/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 11.393 de 03 de setembro de 2021, que institui o Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI;

Considerando os dispostos do Edital 002/2022 de 16 de novembro de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V MARINEZ LOUZADA BIGUE, na vaga Classe Vaga, TURMA DISCIPLINA 1º ao 5º ANO ENS. FUNDAMENTAL, Integral, P1, turno MATUTINO/VESPERTINO, com 40 horas semanais, a partir de 01/02/2023, com lotação na EMPEIEF ALTO MUNDO NOVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 031/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 11.393 de 03 de setembro de 2021, que institui o Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI;

Considerando os dispostos do Edital 002/2022 de 16 de novembro de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V LÍGIA DE SOUZA FONSECA, na vaga Classe Vaga, TURMA DISCIPLINA 1º ao 5º ANO ENS. FUNDAMENTAL, Integral, P2, turno MATUTINO/VESPERTINO, com 40 horas semanais, a partir de 01/02/2023, com lotação na EMPEIEF PRINCESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 032/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 11.393 de 03 de setembro de 2021, que institui o Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI;

Considerando os dispostos do Edital 002/2022 de 16 de novembro de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V ELSILEIDE VIEIRA SILVA NICOLINI, na vaga da Professora Jessica de Brites M. Mameri (encontra-se localizada na SEMEC), TURMA DISCIPLINA 1º ao 5º ANO ENS. FUNDAMENTAL, Integral, P1, turno MATUTINO/VESPERTINO, com 40 horas semanais, a partir de 01/02/2023, com lotação na EMPEIEF PRINCESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 033/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 11.393 de 03 de setembro de 2021, que institui o Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI;

Considerando os dispostos do Edital 002/2022 de 16 de novembro de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V LUCILENE SHAIER FRAGA, na vaga Classe Vaga, TURMA DISCIPLINA 1º ao 5º ANO ENS. FUNDAMENTAL, Integral, turno MATUTINO/VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 01/02/2023, com lotação na EMPEIEF PRINCESA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 034/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 11.393 de 03 de setembro de 2021, que institui o Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI;

Considerando os dispostos do Edital 002/2022 de 16 de novembro de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V JULIANA GIOVANELLE HEMERLY, na vaga Classe Vaga, TURMA DISCIPLINA 1º ao 5º ANO ENS. FUNDAMENTAL, Integral, turno MATUTINO/VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 01/02/2023, com lotação na EMPEIEF CACHOEIRINHA.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 035/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 11.393 de 03 de setembro de 2021, que institui o Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI;

Considerando os dispostos do Edital 002/2022 de 16 de novembro de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V SUZANA ALMEIDA ALVES AGUIAR, na vaga Classe Vaga, TURMA DISCIPLINA 1º ao 5º ANO ENS. FUNDAMENTAL, Integral, turno MATUTINO/VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 01/02/2023, com lotação na EMPEIEF ALTO MUNDO NOVO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 036/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando a Lei nº 11.393 de 03 de setembro de 2021, que institui o Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI;

Considerando os dispostos do Edital 002/2022 de 16 de novembro de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V AULENIR ALVES SIQUEIRA, na vaga Classe Vaga, TURMA DISCIPLINA 1º ao 5º ANO ENS. FUNDAMENTAL, Integral, turno MATUTINO/VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 01/02/2023, com lotação na EMPEF ORESTE BERNARDO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 037/2023 DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.

HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006; Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação. Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96. Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017. Considerando a Lei nº 11.393 de 03 de setembro de 2021, que institui o Programa Capixaba de Fomento à Implementação de Escolas Municipais de Ensino Fundamental em Tempo Integral – PROETI; Considerando os dispostos do Edital 002/2022 de 16 de novembro de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA VIZADORA NAPOLEÃO FILGUEIRA, na vaga Classe Vaga, TURMA DISCIPLINA 1º ao 5º ANO ENS. FUNDAMENTAL, Integral, turno MATUTINO/VESPERTINO, com 25 horas semanais, a partir de 01/02/2023, com lotação na EMPEIEF IVO MENEGARDO.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 038/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.
HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006; Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação. Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96. Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017. Considerando os dispostos do Edital 002/2022 de 16 de novembro de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V RENATA DE FREITAS CASTELLARI MARQUEZINI, na vaga CLASSE VAGA, TURMA DISCIPLINA PRÉ I e PRÉ II e ATENDIMENTO DOMICILIAR CRIANÇA EM TRATAMENTO DE CÂNCER, turno MATUTINO E VESPERTINO, com 30 horas semanais, a partir de 01/02/2023, com lotação na EMPEIEF “ALTO MUNDO NOVO”.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 039/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.
HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006; Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação. Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96. Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017. Considerando os dispostos do Edital 002/2022 de 16 de novembro de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V CARINA GOMES GIOVANELLI, na vaga CLASSE VAGA, TURMA DISCIPLINA 3º ANO ENS. FUNDAMENTAL, turno MATUTINO, com 25 horas semanais, a partir de 01/02/2023, com lotação na EMPEIEF MARIA GIACOMELLI PETERLE.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

PORTARIA SEMEC Nº 040/2023, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2023.
HOMOLOGA A CONTRATAÇÃO EM CARÁTER TEMPORÁRIO POR PRAZO DETERMINADO DE PROFISSIONAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, e a SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais e, especialmente nos termos da lei nº 270 de 09/06/2006;

Considerando a Constituição Federal, em seu Capítulo III, Seção I da Educação.

Considerando a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional 9394/96.

Considerando o disposto do artigo a Lei 737 de 26 de dezembro de 2017.

Considerando o artigo 31 da Resolução CNE/CEB nº 7 de 14 de dezembro de 2010.

Considerando os dispostos do Edital 002/2022 de 16 de novembro de 2022.

RESOLVEM:

Art. 1º - Contratar em caráter temporário, sujeito a rescisão antecipada, até 22 de dezembro do ano em curso, o (a) Professor MaMPA V SILVIA CASTELARI MARCONCINI ROHR, na vaga CLASSE VAGA, TURMA EDUCAÇÃO INFANTIL E ENSINO FUNDAMENTAL, DISCIPLINA ARTES, turno MATUTINO/VESPERTINO, na EMPEIEF ALTO MUNDO NOVO, EMPEIEF MARIA GIACOMELLI PETERLE, EMIEIF VITAL LUCAS E EMEF BODART JÚNIOR, ATENDIMENTO DOMICILIAR ALUNO DO CEI JOAQUINA NOGUEIRA, com 26 horas semanais, a partir de 01/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Rio Novo do Sul, 01 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

CARINA GUIO MARIM MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura
Decreto Individual Nº 1217/2022

LICITAÇÃO

DISPENSA

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2023.060E0700001.09.0011

PROCESSO Nº 006886/2022

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE RASTREAMENTO, MONITORAMENTO E TELEMETRIA DE VEÍCULOS VIA SATÉLITE POR GPS/GSM/GPRS, COMPREENDENDO A INSTALAÇÃO, DESINSTALAÇÃO, REMANEJAMENTO, MANUTENÇÃO E SUPORTE DE MÓDULOS DE RASTREADORES VEICULARES E IDENTIFICAÇÃO DE CONDUTORES POR RFID, A DISPONIBILIZAÇÃO DE SOFTWARE DE GERENCIAMENTO COM ACESSO VIA WEB PARA GESTÃO DA FROTA DE VEÍCULOS, BEM COMO COMPONENTES, LICENÇA DE USO DE SOFTWARE, TUDO EM REGIME DE COMODATO, E OS RESPECTIVOS SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, CONFIGURAÇÃO, CAPACITAÇÃO, SUPORTE TÉCNICO E GARANTIA DE FUNCIONAMENTO, a favor da(s) empresa(s) GLOBAL RASTREAMENTO E TECNOLOGIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.412.757/0001-05, no valor global de R\$ 51.960,00 (cinquenta e um mil novecentos e sessenta reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 09 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2023.060E0700001.09.0004

PROCESSO Nº 000017/2023

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE 01 DE MARÇO A 31 DE AGOSTO DE 2023, PARA O BENEFICIÁRIO JOSÉ RODRIGUES DA COSTA, CONFORME ESTUDO SOCIAL, TENDO COMO LOCADOR O SR. VENICIUS DAS NEVES BENEVIDES, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 092.002.277-40, no valor global de R\$ 2.400,00 (dois mil quatrocentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 09 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2023.060E0700001.09.0003

PROCESSO Nº 000016/2023

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE 01 DE MARÇO A 31 DE AGOSTO DE 2023, PARA A BENEFICIÁRIA THAIS ROBERTA ALVES LOUZADA DE ALMEIDA, CONFORME ESTUDO SOCIAL, TENDO COMO LOCADORA A SRA. LEONICE MARINATO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 031.541.557-67, no valor global de R\$ 3.300,00 (três mil trezentos

reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 09 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2023.060E0700001.10.0002

PROCESSO Nº 006962/2022

Ratifico a inexigibilidade de licitação, com fundamento no artigo 25, I, da Lei nº 8.666/93, para Aquisição de livros educativos para uso dos alunos das Escolas Municipais utilizado para desempenhar um trabalho preventivo e informativo nos projetos desenvolvidos pela Educação, a favor da(s) empresa(s) EDITORA CIDADANIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 11.297.349/0001-53, no valor global de R\$ 37.800,00 (trinta e sete mil oitocentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 14 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2023.060E0700001.09.0016

PROCESSO Nº 006892/2022

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, CONFORME SOLICITAÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a favor da(s) empresa(s) CAZELE SPORT LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 30.579.577/0001-60, DROGARIA E PERFUMARIA RIO NOVO LTDA - EPP, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 39.816.830/0001-27, L. C. SMIDER JUNIOR LIMPEZAS URBANAS, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 41.331.914/0001-12 e M.G. DE OLIVEIRA MILHORATO ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.396.150/0001-91, no valor global de R\$ 13.308,00 (treze mil trezentos e oito reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 17 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2023.060E0700001.09.0013

PROCESSO Nº 006842/2022

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, INSTALAÇÃO E READEQUAÇÃO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCÊNDIO E PÂNICO DAS ESCOLAS MUNICIPAIS, SETOR DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, a favor da empresa COMBATE EXTINTORES LTDA - ME, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 21.263.434/0001-54, no valor global de R\$ 6.185,00 (seis mil cento e oitenta e cinco reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo o empenho. Encaminho o processo ao Setor Contábil da Secretaria Municipal de Finanças.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 15 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2023.060E0700001.09.0012

PROCESSO Nº 006961/2022

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para AQUISIÇÃO DE RECARGA DE BOTIJÕES DE GÁS DE COZINHA GLP 13KG E 45KG, PARA ATENDER AS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL, NO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, a favor da(s) empresa(s) L L MINIMERCADO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.061.035/0001-61 e REDEGAS COMERCIO DE GAS EIRELI, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 32.654.285/0001-70, no valor global de R\$ 56.265,00 (cinquenta e seis mil duzentos e sessenta e cinco reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 14 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID Cidades Contratação: 2023.060E0500001.09.0008

PROCESSO Nº 007193/2022

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no art. 75, Inciso II, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE PLANO DE TELEFONIA MÓVEL CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES, EXIGÊNCIAS E ESTIMATIVAS ESTABELECIDAS NESTE TERMO DE REFERÊNCIA, a favor da(s) empresa(s) TELEFONICA BRASIL S.A., pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 02.558.157/0001-62, no valor global de R\$ 4.693,44 (quatro mil seiscentos e noventa e três reais e quarenta e quatro centavos), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 14 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2023.060E0700001.09.0015

PROCESSO Nº 000517/2023

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE 01 DE MARÇO A 31 DE AGOSTO DE 2023, PARA O BENEFICIÁRIO JOÃO BOSCO PASSOS DA SILVA, CONFORME ESTUDO SOCIAL, TENDO COMO LOCADORA A SRA. IRENE MENEGARDO CARVALHO, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 576.609.997-53, no valor global de R\$ 3.600,00 (três mil seiscentos reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 24 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2023.060E0700001.09.0014

PROCESSO Nº 006938/2022

Ratifico a dispensa de licitação, com fundamento no ARTIGO 24, INCISO X, da Lei nº 8.666/93, para CONTRATAÇÃO DE ALUGUEL SOCIAL POR UM PERÍODO DE 06 (SEIS) MESES, DE 01 DE MARÇO A 31 DE AGOSTO DE 2023, PARA A BENEFICIÁRIA ELENILDA DE SOUSA FREITAS, CONFORME ESTUDO SOCIAL, TENDO COMO LOCADOR O SR. MALVINO SOARES DE SOUZA, pessoa física de direito privado, inscrita no CPF sob o n.º 841.121.407-97, no valor global de R\$ 2.820,00 (dois mil oitocentos e vinte reais), face ao disposto no art. 26 daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 24 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ATO DE AUTORIZAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO
ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2023.060E0700001.09.0017

PROCESSO Nº 000022/2023

Autorizo a dispensa de licitação, com fundamento no Art. 75, Inciso I, da Lei Nº 14.133/2021, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA APOIO TÉCNICO PARA SUBSIDIAR A FISCALIZAÇÃO E SUPERVISÃO DE PROJETOS DE ENGENHARIA E OBRAS DIVERSAS NO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL/ES, a favor da empresa WL ENGENHARIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 48.655.288/0001-69, no valor global de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), face ao disposto no art. 72, VIII, daquele mesmo diploma legal, vez que o processo se encontra devidamente instruído.

Autorizo a contratação e o empenho.

Publique-se.

RIO NOVO DO SUL (ES), 24 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

ADJUDICAÇÃO

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.01.0014

PROCESSO Nº: 004371/2022

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº: 000009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL "ARNALDA CHRISTINA AGUIAR" DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES).

ADJUDICATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S): P A MONTEIRO LTDA

VALOR TOTAL: R\$ 269.994,74 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL - EPG, em favor da(s) empresa(s) P A MONTEIRO LTDA, pelo valor global de R\$ 269.994,74 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS), cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular. RIO NOVO DO SUL (ES), 16 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI

Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.02.0010

PROCESSO Nº: 004433/2022

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 000017/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, BEM COMO MONITORES, NOBREAKS E SWITCHS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EXCETO SECRETARIA DE SAÚDE.

ADJUDICATÁRIO: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

ADJUDICADO(S): MEDAL COMERCIO E SERVIÇOS ME no lote 4 no valor total de R\$ 33.399,50 (trinta e três mil trezentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos), EDUARDO FADINI SILVESTRE-ME no lote 5 no valor total de R\$ 65.898,00 (sessenta e cinco mil oitocentos e noventa e oito reais), SOANA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA no lote 6 no valor total de R\$ 63.000,00 (sessenta e três mil reais) e VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA nos lotes 1 e 2 no valor total de R\$ 306.290,00 (trezentos e seis mil duzentos e noventa reais).

VALOR TOTAL: R\$ 468.587,50 (quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - ED, em favor da(s) empresa(s) CIRIO SOARES JUNIOR EIRELI ME, EDUARDO FADINI SILVESTRE-ME, SOANA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA e VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, pelo valor global de R\$ 468.587,50 (quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos), cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Remetemos à autoridade superior para Homologação.

RIO NOVO DO SUL (ES), 24 de janeiro de 2023.

JÉSSICA MOREIRA TOGNERI

Pregoeira Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0500001.02.0003

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 000005/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

ADJUDICATÁRIO: SEC MUN SAÚDE/PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL.

ADJUDICADO(S): BH FARMA COMERCIO LTDA no lote 128 no valor total de R\$ 7.500,00 (sete mil quinhentos reais), CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL ES no lote 116 no valor total de R\$ 8.600,00 (oito mil seiscentos reais), COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA nos lotes 6, 7, 35, 36, 37, 39, 44, 48, 49, 56, 75, 77, 78, 93, 94, 98, 103, 109, 112, 129, 139, 141, 145 e 150 no valor total de R\$ 116.722,80 (cento e dezesseis mil setecentos e vinte e dois reais e oitenta centavos), COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA nos lotes 28, 41, 43, 61 e 108 no valor total de R\$ 49.198,00 (quarenta e nove mil cento e noventa e oito reais), DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. nos lotes 55, 66, 92 e 132 no valor total de R\$ 21.516,00 (vinte e um mil quinhentos e dezesseis reais), DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA nos lotes 5 e 9 no valor total de R\$ 8.720,00 (oito mil setecentos e vinte reais), DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME nos lotes 74, 114, 117 e 137 no valor total de R\$ 15.203,90 (quinze mil duzentos e três reais e noventa centavos), DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA nos lotes 24, 33, 88, 89 e 115 no valor total de R\$ 40.671,80 (quarenta mil seiscentos e setenta e um reais e oitenta centavos), DROGAFONTE LTDA nos lotes 1, 23, 40, 46, 59 e 60 no valor total de R\$ 34.810,00 (trinta e quatro mil oitocentos e dez reais), HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA nos lotes 10, 13, 15, 19, 22, 30, 38, 69, 76, 90, 101, 118, 120, 148 e 149 no valor total de R\$ 117.910,00 (cento e dezessete mil novecentos e dez reais), INOVAMED HOSPITALAR LTDA nos lotes 8, 18, 32, 51, 54, 63, 65, 67, 73, 85, 86, 91, 95, 96, 97, 100, 106, 110, 111, 113, 121, 122, 123, 127 e 136 no valor total de R\$ 172.813,50 (cento e setenta e dois mil oitocentos e treze reais e cinquenta centavos), LB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no lote 29 no valor total de R\$ 21.500,00 (vinte e um mil quinhentos reais), MC FARMA LTDA nos lotes 133 e 135 no valor total de R\$ 41.880,00 (quarenta e um mil oitocentos e oitenta reais), MED CENTER COMERCIAL LTDA nos lotes 31 e 134 no valor total de R\$ 17.453,00 (dezessete mil quatrocentos e cinquenta e três reais), PROGRESSO MED nos lotes 4, 20, 26, 47 e 64 no valor

total de R\$ 96.036,00 (noventa e seis mil trinta e seis reais), PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA nos lotes 50, 81, 99, 102 e 125 no valor total de R\$ 142.560,00 (cento e quarenta e dois mil quinhentos e sessenta reais), SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI nos lotes 17, 52, 119 e 151 no valor total de R\$ 17.001,20 (dezesete mil um reais e vinte centavos), TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI nos lotes 3, 25, 27, 53, 80, 105, 126, 130 e 131 no valor total de R\$ 58.310,00 (cinquenta e oito mil trezentos e dez reais), ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no lote 58 no valor total de R\$ 3.117,00 (três mil cento e dezessete reais), UP DISTRIBUIDORA LTDA nos lotes 2, 11, 12, 42, 45, 68, 70, 71, 82, 83, 84, 107, 138 e 143 no valor total de R\$ 48.241,00 (quarenta e oito mil duzentos e quarenta e um reais), WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA no lote 79 no valor total de R\$ 4.450,00 (quatro mil quatrocentos e cinquenta reais) e ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA no lote 34 no valor total de R\$ 12.900,00 (doze mil novecentos reais).

VALOR TOTAL: R\$ 1.057.114,20 (um milhão cinquenta e sete mil cento e quatorze reais e vinte centavos).

ADJUDICAMOS a licitação em destaque, do tipo MENOR PREÇO POR LOTE - ED, em favor da(s) empresa(s) BH FARMA COMERCIO LTDA, CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL ES, COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DROGAFONTE LTDA, HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, LB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MC FARMA LTDA, MED CENTER COMERCIAL LTDA, PROGRESSO MED, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI, TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, UP DISTRIBUIDORA LTDA, WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor global de R\$ 1.057.114,20 (um milhão cinquenta e sete mil cento e quatorze reais e vinte centavos), cujos preços encontram-se dentro das estimativas de mercado, por esta ter apresentado proposta de preço de acordo com o Edital, bem como toda documentação exigida para fins de habilitação de maneira regular.

Remetemos à autoridade superior para Homologação.

RIO NOVO DO SUL (ES), 07 de fevereiro de 2023.

JÉSSICA MOREIRA TOGNERI
PREGOEIRA MUNICIPAL

HOMOLOGAÇÃO

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.01.0014

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: TOMADA DE PREÇOS

EDITAL Nº: 000009/2022

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO ABRIGO MUNICIPAL "ARNALDA CHRISTINA AGUIAR" DO MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL (ES).

HOMOLOGADO POR: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

FAVORECIDO(S): P A MONTEIRO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 269.994,74 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) P A MONTEIRO LTDA, pelo valor global de R\$ 269.994,74 (DUZENTOS E SESSENTA E NOVE MIL, NOVECENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS).

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 16 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.02.0011

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 000018/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA ATENDER A DEMANDA DOS PROGRAMAS E PROJETOS DO FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.

HOMOLOGADO POR: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

FAVORECIDO(S): BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA e LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 357.715,30 (trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e quinze reais e trinta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor

das empresas BRASEIRO RESTAURANTES, COMERCIO E SERVIÇOS EIRELI, BRX COMERCIAL DE PRODUTOS EM GERAL LTDA e LIDER COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA, pelo valor global de R\$ 357.715,30 (trezentos e cinquenta e sete mil setecentos e quinze reais e trinta centavos).

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 13 de janeiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0700001.02.0010

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 000017/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, MICROCOMPUTADORES, NOTEBOOKS, BEM COMO MONITORES, NOBREAKS E SWITCHS, DE ACORDO COM AS NECESSIDADES, QUANTIDADES, CONDIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES, PARA ATENDER ÀS DEMANDAS DOS ÓRGÃOS PÚBLICOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL, EXCETO SECRETARIA DE SAÚDE.

HOMOLOGADO POR: MUNICÍPIO DE RIO NOVO DO SUL

FAVORECIDO(S): EDUARDO FADINI SILVESTRE-ME, MEDAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, SOANA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA e VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 468.587,50 (quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) EDUARDO FADINI SILVESTRE-ME, MEDAL COMERCIO E SERVICOS LTDA, SOANA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA e VOLGA COMERCIAL DE EQUIPAMENTOS LTDA, pelo valor global de R\$ 468.587,50 (quatrocentos e sessenta e oito mil quinhentos e oitenta e sete reais e cinquenta centavos).

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 08 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

ID CIDADES CONTRATAÇÃO: 2022.060E0500001.02.0003

MODALIDADE DA LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL Nº: 000005/2022

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER A FARMÁCIA BÁSICA MUNICIPAL.

HOMOLOGADO POR: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE/MUN. RIO NOVO DO SUL (ES).

FAVORECIDO(S): BH FARMA COMERCIO LTDA, CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL ES, COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DROGAFONTE LTDA, HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, LB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MC FARMA LTDA, MED CENTER COMERCIAL LTDA, PROGRESSO MED, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI, TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, UP DISTRIBUIDORA LTDA, WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.

VALOR TOTAL: R\$ 1.057.114,20 (um milhão cinquenta e sete mil cento e quatorze reais e vinte centavos).

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL (ES), diante do parecer conclusivo da licitação em destaque, do Extrato de Adjudicação firmado pelo Pregoeiro Oficial, bem como da documentação apresentada de acordo com as exigências editalícias e perfeitamente regular, e dos preços propostos dentro das estimativas de mercado, decide HOMOLOGAR a licitação em destaque, em favor da(s) empresa(s) BH FARMA COMERCIO LTDA, CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA - FILIAL ES, COFARMINAS COMERCIO DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA, COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA, DIMASTER - COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, DISK MED PÁDUA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS BACKES EIRELI ME, DISTRIMIX DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, DROGAFONTE LTDA, HOSPIDROGAS COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, INOVAMED HOSPITALAR LTDA, LB DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, MC FARMA LTDA, MED CENTER COMERCIAL LTDA, PROGRESSO MED, PROMEFARMA REPRESENTAÇÕES COMERCIAIS LTDA, SEMEAR MEDICAMENTOS ESPECIAIS EIRELI, TOP NORTE COMERCIO DE MATERIAL MEDICO HOSPITALAR EIRELI, ULTRA MED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, UP DISTRIBUIDORA LTDA, WERBRAN DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA e ZAFRA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pelo valor global de R\$ 1.057.114,20 (um milhão cinquenta e sete mil cento e quatorze reais e vinte centavos).

Que seja lavrado o respectivo contrato de fornecimento.

RIO NOVO DO SUL (ES), 13 de fevereiro de 2023.

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO NOVO DO SUL / ES

JOCENEI MARCONCINI CASTELARI
Prefeito Municipal

MARCIEL MALINI COSTA
Vice-Prefeito

Secretários Municipais

OTÁVIO DE OLIVEIRA KOPPE
Secretário Municipal de Administração

CARINA GUIO MARIN MAMERI
Secretária Interina Municipal de Educação e Cultura

ARIDELSON GIOVANELLI
Secretário Municipal de Finanças e Planejamento

PAULO CESAR DO AMARAL CONTAIFER
Secretário Municipal de Obras, Transportes e
Serviços Urbanos

ANDRE SANTOS DE BARROS
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Econômico, Rural, Industrial e Meio Ambiente

CRISTIANE DE ALMEIDA DUTRA COSTA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRE LUIZ FONSECA ZAMBI
Secretário Municipal Esportes, Lazer e Turismo

VIVIANI SILVA HEMERLY
Secretária Municipal de Saúde



www.rionovodosul.es.gov.br

Responsável pela Publicação do Órgão Oficial de Rio Novo do Sul:
THAIS EMILIA ROHR LOBO